DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Atas de Sessões	14
Aviso de Licitação	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Tributos arrecadados	16
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.187/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 317.908,71 (trezentos e dezessete mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos), obedecendo às seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Publicidade e Propaganda	04.122.0002.2042	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	920,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Manutenção Despesas com Viagens	04.122.0002.2045	Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	1.446,00
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social de Solidariedade	04.122.0002.2003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.000,00
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Administr.	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	10.750,00
Fundo Desenv.Educ. Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	15.501,64
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	6.000,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.300,00
Educação Básica Constr.Ampl. Reforma Unid. Escolares	12.361.0006.1003	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	11.850,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	7.365,60
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	176,27
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	15.000,00
Educação Básica Manutenção Despesas com Viagens	12.361.0006.2045	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	57,66
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	507,18
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	26.931,13
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	209,18
Departamento do Bem Estar Social CCI Centro Convivência do Idoso	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.100,00
Departamento do Bem Estar Social CCI Centro Convivência do Idoso	08.241.0012.2017	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	350,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	2.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.000,00
Departamento do Bem Estar Social Manutenção Despesas com Viagens	08.244.0011.2045	Diárias das Despesas com Viagens	3.3.90.14.00	01	1.861,94
Fundo Munic. Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun. Dir.Crian.Adol	08.243.0013.2019	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	7.155,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Fundo Munic. Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun. Dir.Crian.Adol	08.243.0013.2019	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.941,04
Depart.Planejamento Obras e Serviços Manut. Serviços Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	16.513,80
Depart.Planejamento Obras e Serviços Manut. Serviços Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.086,08
Depart.Planejamento Obras e Serviços Manut. Serviços Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	58.006,49
Depart.Planejamento Obras e Serviços Manut. Serviços Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	24.150,00
Depart.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic. Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.080,00
Depart.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic. Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.000,00
Sistema de Água e Esgoto Constr.Ampl.Refor. Sist.Abast.Água	17.512.0015.1013	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	30.019,45
Sistema de Água e Esgoto Manut. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	16.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Subvenção Social	10.301.0018.2009	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	01	15.420,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontol	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	3.250,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	6.069,92
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.294,26
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	695,47
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	2.900,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut. Assistência Médica e Odontol	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	0,60
TOTAL R$.....					317.908,71

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	30.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut.Atividades Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	15.000,00
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam. Jurídico	02.062.0004.2004	Equipamentos e material Permanente	4.4.90.52.00	01	2.000,00
Departamento Administração Finanças Manutenção Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.000,00
Departamento Administração Finanças Manutenção dos Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	24.280,00
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	176,27
Educação Básica Aquisição de Imóvel	12.361.0006.1001	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	01	16.488,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	23.242,77
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	36.273,60

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	11.850,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	350,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescentes e Adultos	08.243.0012.2014	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	5.605,92
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	2.209,78
Fundo Munic.Direitos da Crian. e Adol Manut.Fundo Mun. Dir.Crian.e Adoles.	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.000,00
Departam Planejamento, Obras e Serviç Constr.Ampl.Ref. Unidade para Destaca	15.451.0014.1020	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	5.496,00
Departam. Planejamento, Obras e Serv. CIP – FUNDIP Iluminação Pública	15.451.0014.2290	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	18.750,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	15.000,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção das Despesas com Viagens	17.512.0015.2045	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	15.000,00
Departam Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	4.230,63
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	63.535,74
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	15.420,00
TOTAL R$.....					317.908,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.188/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 121.973,50 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.304 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0014.2020.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS CIVIS....R$ 121.973,50

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

§1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 121.973,50 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.189/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.305 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0018.2024.0000 MANUT. DE ASSIS. MÉDICA E ODONTOLÓGICA..... R$ 58.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.190/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.306 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0018.2024.0000 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA....R$ 42.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.191/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.307 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0018.2024.0000 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA... R$ 200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.192/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 344.869,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta nove reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.308 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.02 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

17.512.0015.1013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... R$ 344.869,70

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 344.869,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta nove reais e setenta centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.193/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 311.912,60 (trezentos e onze mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.309 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora – 02.04.03 – ESPORTE E LAZER

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

27.812.0009.1034.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.. R$ 311.912,60

Art. 2º - - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 311.912,60 (trezentos e onze mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.194/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 90.576,30 (noventa mil quinhentos setenta e seis reais e trinta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.310 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.301.0018.1018.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE R$..... 90.576,30

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação fonte 01 – recurso próprio no valor de R$ 90.576,30 e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.000	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	01	30.576,30
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.000	Principal da Divida Contratual Resgatada	3.1.90.91.00	01	60.000,00
TOTAL.....					90.576,30

Art. 3º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.195/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 61.362,19 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.311 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.04.06 - ESPORTE E LAZER

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.365.0006.1004.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL..... R$ 61.362,19

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 61.362,19 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.196/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 49.425,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312 de 09/08/2018, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.04.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

12.362.0006.2007.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... R$ 24.712,60

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora - 02.04.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.362.0006.2007.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... R$ 24.712,60

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 49.425,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.197/18

Determina a instauração de Processo Administrativo para Rescisão Unilateral em face da Empresa Santos & Venturoli Construtora Ltda - EPP, nomeando a respectiva Comissão para condução dos trabalhos e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a empresa SANTOS E VENTUROLI CONSTRUTORA LTDA-EPP, portadora do CNPJ sob o nº 12.837.764/0001-15, participou do certame CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 067/2014 e foi vencedora, sendo formalizada pelo contrato n° 010/2015.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

CONSIDERANDO que o prazo final de entrega da obra encerrou-se no dia 04 de maio de 2016.

CONSIDERANDO que em 05 de abril de 2018 a empresa SANTOS E VENTUROLI CONSTRUTORA LTDA-EPP foi notificada devido a paralização da obra.

CONSIDERANDO, em tese, a necessidade da realização da rescisão unilateral, e a consequente necessidade de apuração dos fatos, garantindo-se à empresa o direito ao contraditório e a ampla defesa, o que se dá por meio de abertura de procedimento específico.

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para rescisão unilateral, com fundamento nos artigos 78, V; e 79, I da Lei n. 8.666/1993, em face da empresa SANTOS & VENTUROLI CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.764/0001-15.

Art. 2º - Para condução do Processo Administrativo de que trata a presente Portaria, fica nomeada a Comissão que será composta pelos servidores públicos efetivos, abaixo indicados:

a) PAULA BALERÁ DE BRITO, portadora do RG n. 40.593.158-x;

b) MARCIO ANTONIO DA COSTA NEVES, portador do RG n. 40.593.096-3;

c) RONY LUIS DE OLIVEIRA, portador do RG n. 41.078.576-3.

Parágrafo Único – Fica designado como Presidente a servidora Paula Balerá de Brito, como secretário Rony Luis de Oliveira, e como membro Marcio Antonio da Costa Neves.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.198/18

Dispõe sobre a Alteração do Plano de Desmembramento e revoga o Decreto nº 4.178/18 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A :

ART 1.º - Fica aprovada a ALTERAÇÃO DO PLANO DE DESMEMBRAMENTO, dos imóveis urbano com as áreas de 480,11m², 646,09m² e 451,30m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor: EDUARDO HIROZAKU HANAZAKI E OUTRA, sendo o terreno urbano localizado na Avenida João Belila, esquina com a Avenida Luiz Buzzo, matriculados no Cartório de Registro de Tanabi – SP sob o nº 24.759, 24.760 e 24.761 cadastrado nesta Municipalidade sob os números 3622/008, 3622/100 e 3623/007, ficando assim discriminados:

Situação atual do imóvel:

Lote 10 Quadra 203 – Imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 10 da quadra 203, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, distante 33,00 metros do vértice 9B, medindo 9,67 metros mais 13,10 metros em curva de frente, 24,06 metros no fundo, 25,00 metros do lado direito e 11,21 metros vira à esquerda 7,03 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de 480,11 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo com área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote 09 e do lado esquerdo com o lote 10A. Cadastro Municipal nº. 3622/008.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Lote 10A Quadra 203: - Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 10A da quadra 203, distante 42,67 metros do vértice 9B, medindo 41,92 metros de frente, 25,09 metros no fundo, 11,21 metros vira esquerda 7,03 metros mais 13,10 metros em curva do lado direito e 13,40 metros mais 18,27 metros em curva do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 646,09 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo com área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote 10 e do lado esquerdo com o lote 01 da quadra 204. Cadastro Municipal nº. 3622/100.

Lote 01 Quadra 204 – Imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01 da quadra 204, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, distante 84,59 metros do vértice 9B, medindo 11,51metros mais 18,27 metros em curva de frente, 13,96 metros no fundo, 13,40 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de 451,30 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo com área remanescente de Eduardo Hirakazu Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote 10A da quadra 203 e do lado esquerdo com o lote 02. Cadastro Municipal nº. 3623/007.

Situação Após Alteração do Plano do Desmembramento:

Lote 10 Quadra 203 – Imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 10 da quadra 203, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, na Avenida João Belila esquina com o Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo, distante 33,00 metros do vértice 9B, medindo 17,50 metros mais 7,52 metros em curva de frente, 24,08 metros no fundo, 25,00 metros do lado direito e 20,18 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de 568,18 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo 5,95 metros com o lote 11, 10,00 metros com o lote 12 e 8,13 metros com o lote 13, do Loteamento Residencial Papini e Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote 09 e do lado esquerdo 20,18 metros com o Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo. Cadastro Municipal nº. 3622/008.

Lote 10A – Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo: - Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 10A da quadra 203, distante 50,50 metros do vértice 9B, medindo 34,22 metros de frente, 25,10 metros no fundo, 20,18 metros mais 7,52 metros em curva à direita do lado direito e 1,80 metros em curva à esquerda mais 21,74 metros mais 4,36 metros em curva à esquerda do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 638,50 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo com Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo do Loteamento Residencial Papini e Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote 10 e do lado esquerdo com o lote 01 da quadra 204. Cadastro Municipal nº. 3622/100.

Lote 01 Quadra 204 – Imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01 da quadra 204, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, na Avenida João Belila esquina com o Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo, distante 84,72 metros do vértice 9B medindo 11,38 metros mais 4,36 metros em curva de frente, 13,93 metros no fundo, 21,74 metros mais 1,80 metros em curva do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de 370,82 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Av. João Belila, no fundo com lote 16 do Loteamento Residencial Papini e Hanazaki, pelo lado direito 21,74 metros mais 1,80 metros em curva confrontando com o Prolongamento da Avenida Luiz Buzzo e do lado esquerdo com o lote 02. Cadastro Municipal nº. 3623/007.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 4.178 de 12/06/2018.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de Agosto de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.199/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.924,31 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.314 de 21/08/2018, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Depto Planeja, Obras e Serviços Pavimentação e Guias e Sarjeta	15.451.0014.1007.000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	251.181,02
Depto.Planeja.Obras e Serviços Recapeamento Asfáltico	15.451.0014.1008.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	103.743,29
TOTAL.....					354.924,31

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Esporte e Lazer Construção, Ampliação e Reforma	27.812.0009.1034.000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	58.692,22
Esporte e Lazer Manuten. Atividade Esporte e Lazer	27.812.0009.2012.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	10.000,00
Departamento Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adulto	08.243.0012.2014.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.000,00
Fundo Munic.Direito Crian.Adol. Manut.Fundo Mun.Dir. Cria.Adol	08.243.0013.2019.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.000,00
Depto.Planej.Obras e Serviços Manut.Serviç. Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020.000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	73.161,25
Depto.Planej.Obras e Serviços CIP-FUNDIP Iluminação Pública	15.451.0014.2290.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	148.110,84
Depto.Planej.Obras e Serviços Aquisição de Imóvel	16.482.0014.1001.000	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	01	54.960,00
TOTAL.....					354.924,31

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Agosto de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.203/18

Substitui membro da Comissão para acompanhamento e realização do Concurso Público nomeado pelo Decreto n.º 4.185, de 25 de julho de 2.018 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o servidor público Breno Sampaio Fassani foi nomeado para compor a Comissão para acompanhamento e realização do Concurso Público, conforme consta do Decreto Municipal n.º 4.185, de 25 de julho de 2.018 e, que pelo Requerimento de protocolo n.º 549, de 11 de setembro de 2.018, mencionado servidor apresentou pedido para ser excluído da Comissão e, que tal pleito foi deferido, após parecer jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

de um novo membro para compor a Comissão para acompanhamento e realização do Concurso Público a ser realizado no presente exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, em substituição ao servidor público Breno Sampaio Fassani, para compor a Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público de Provas e/ou Títulos para os cargos descritos no Decreto n.º 4.185, de 25 de julho de 2.018, o servidor público RONY LUIS DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 41.078.576-3, emitido pela SSP/SP, ficando assim constituída a Comissão:

I – RONY LUIS DE OLIVEIRA, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de escriturário, portador do RG n.º 41.078.576-3, emitido pela SSP/SP, designado como Presidente;

II – LAIS ANGÉLICA ALVES, servidora pública municipal lotado no cargo efetivo de Secretário de Escola, portadora do RG n.º 46.832.205-3, emitido pela SSP/SP, designada como Secretária;

III – MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA, servidora pública municipal lotada no cargo efetivo de Diretor de Escola, portadora do RG n.º 11.586.113, emitido pela SSP/SP, designada como membro.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições e atribuições da Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público de que trata o Decreto n.º 4.185, de 25 de julho de 2.018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de setembro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no Processo 115/2018, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preço nº 012/2018, tipo menor Preço global, para contratação de empresa para execução de obras de Infraestrutura Urbana – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO de diversas ruas, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, neste Município de Cosmorama. E, em consequência, ADJUDICO no valor de R$ 350.252,43 (trezentos e cinqüenta mil duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos) para a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.423.339/0001-14. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 350.252,43 (trezentos e cinqüenta mil duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Cosmorama/SP, 12 de setembro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PUBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de instalação de Combate à Incêndio conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, a serem executadas e instaladas na Unidade Básica de Saúde – UBS Santo Antonio e no Centro Educacional “Antonio Papini”, neste Município de Cosmorama.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sede

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

da Prefeitura Municipal de Cosmorama, situada à Rua Joaquim da Costa Maciel, nº1261, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente, Sr. Caique Ferreira de Souza, acompanhado de seus membros Antônio Donizete Pinto e Paula Balerá de Brito, designados pela Portaria 5.817/2018. Compareceu para acompanhar a sessão o Sr Vergilio Alves de Toledo Neto portador do RG 43.952.515 e CPF 219.988.828-29 representante da empresa PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME CNPJ 14.211.330/0001-30 Assim, a Comissão deu início aos trabalhos, procedendo a conferencia dos envelopes proposta das empresas habilitadas, quais sejam: EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS LTDA CNPJ 64.858.822/0001-90 e PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME CNPJ 14.211.330/0001-30, verificando juntamente com o representante da licitante presente, que os mesmo encontravam-se devidamente lacrados e inviolados. Passou-se em sequência, para a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Da abertura dos envelopes proposta das empresas EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS LTDA e PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME verificou-se que as mesmas foram elaboradas conforme estabeleceu o item 16 do Edital. A empresa PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, apresentou em sua proposta o valor total de R$ 122.781,28 (cento e vinte e dois reais setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito reais), a empresa EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS LTDA apresentou em sua proposta o valor total de R$ 127.601,09 (cento e vinte e sete mil seiscentos e um reais e nove centavos). Assim, pelo critério de julgamento estabelecido pelo edital, qual seja, menor preço global, o Presidente declarou a empresa PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME vencedora deste certame, com o valor de R$ 122.781,28 (cento e vinte e dois reais setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito reais). O licitante presente não manifestou a intenção de recurso, porém o Presidente solicitou que a presente ata fosse encaminhada à empresa ausente para conhecimento do resultado. O Presidente declarou encerrada a fase de classificação e julgamento da proposta, assim, declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

_____

Caique Ferreira de Souza

Presidente

_____

Antônio Donizete Pinto

Membro

_____

Paula Balerá de Brito

Membro

Participantes:

_____

PREVINE INCENDIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME

Vergilio Alves de Toledo Neto

_____

EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS LTDA

Ausente

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018 – PROCESSO N.º 124/2018.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) equipamentos BIPAP, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Federal – Ministério da Saúde, Proposta 12234.610000/1180-08 e Proposta 12234.610000/1180-11

ENTREGA DOS ENVELOPES até 26/09/2018 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 12/09/2018.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	209.927,74	31.261,89	241.189,63
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.519,29	799,14	6.318,43
1118.01.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	686.950,97	69.575,25	756.526,22
1118.01.1.1.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	196.385,01	24.101,05	220.486,06
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	243.928,15	56.689,37	300.617,52
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	432.966,28	66.636,68	499.602,96
1121.01.1.1.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	413,50	0,00	413,50
1121.01.1.1.02	TAXAS DE LICEN. P. FUNCION.EST.COMERC.INDUSTRIAL	2.474,92	15.740,60	18.215,52
1121.01.1.1.03	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	17.941,72	2.622,04	20.563,76
1121.01.1.1.04	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERCÍC.COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE	1.594,06	30,00	1.624,06
1122.01.1.1.01	TAXAS DE CEMITÉRIOS	11.350,00	2.982,00	14.332,00
1122.01.1.1.02	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	85.505,84	9.962,42	95.468,26
1122.01.1.1.03	TAXAS DE EXPEDIENTE	92.303,62	11.694,20	103.997,82
1122.01.1.1.04	TAXAS OUTRAS	8.237,77	2.129,00	10.366,77
	Sub Total	1.995.498,87	294.223,64	2.289.722,51
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.988.537,81	602.434,62	5.590.972,43
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	8.886,80	2.702,93	11.589,73
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	23.959,88	3.422,84	27.382,72
	Sub Total	5.021.384,49	608.560,39	5.629.944,88
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.579.487,96	702.365,35	6.281.853,31
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	962.650,91	36.312,36	998.963,27
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	49.943,98	6.482,87	56.426,85
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	18.877,72	0,00	18.877,72
	Sub Total	6.610.960,57	745.160,58	7.356.121,15
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	3.342,90	1.484,60	4.827,50
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	2.425,28	397,32	2.822,60
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.768,18	1.881,92	7.650,10
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.957,25	375,88	11.333,13
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	235,10	0,00	235,10
1121.01.1.4.01	TAXAS DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS INSP., CONT.E FISCALIZAÇÃO	2.379,39	191,56	2.570,95
1121.01.1.4.02	TAXAS DÍVIDA ATIVA-OUTROS-MULTAS E JUROS INSP.,CONT. E FISC	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	13.571,74	567,44	14.139,18
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.256.209,97	-270.744,18	-2.526.954,15

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Sub Total	-2.256.209,97	-270.744,18	-2.526.954,15
	Total	11.390.973,88	1.379.649,79	12.770.623,67

COSMORAMA, 31 de agosto de 2018

LUIS FERNANDO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Outros Atos

Audiência Pública
Convite

O Executivo Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 25 de Setembro, próximo vindouro, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, tendo como pauta de trabalho: - Elaboração, explanação, análise e discussão referente, LDO/2019, e LOA/2019.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de Setembro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Audiência Pública
Convite

O Executivo Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 25 de Setembro, próximo vindouro, as 15:00 hrs, no auditório da Câmara Municipal, tendo como pauta de trabalho: - Exposição e explanação das metas fiscais, do Relatório referente ao 2º Quadrimestre de 2018.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de Setembro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal